

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo preliminar é de suma importância, uma vez que a partir da elaboração deste, torna-se possível determinar se a contratação é viável; gerar um termo de referência adequado e exequível; prever possíveis riscos, evitar o dispêndio de recursos públicos, bem como evitar que a contratação não produza os resultados esperados em razão de especificações indevidas, que acabem por restringir a competição, violando os princípios norteadores da administração pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente estudo se refere à análise da viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos institucionais, sob demanda, compreendendo o fornecimento, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos, incluindo palco, sonorização, iluminação, painéis de LED, tendas, pavilhões, estandes, pórticos, grupos geradores, camarins, cabines sanitárias e demais itens necessários à realização de eventos promovidos pela Secretaria Especial da Mulher do Município do Ipojuca.

2.2. O presente Estudo Técnico Preliminar visa atender a necessidade existente na Secretaria Especial da Mulher.

2.3. A Secretaria Especial da Mulher tem como finalidade a formulação, execução e fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, ao enfrentamento da violência de gênero e à redução das desigualdades sociais e econômicas que historicamente atingem a população feminina.

2.4. Dentre suas metas institucionais, destacam-se o combate à violência contra as mulheres, o fomento ao empreendedorismo feminino, a promoção de ações educativas e preventivas, bem como o estabelecimento de agendas de visibilidade em datas e marcos históricos das lutas das mulheres, possibilitando que a sociedade tome conhecimento da realidade, dos desafios e dos enfrentamentos vivenciados por esse público. Soma-se a essas ações a manutenção de serviços de atendimento psicossocial e jurídico, essenciais ao acolhimento, à orientação e à proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade.

2.5. Nesse contexto, o reconhecimento do combate à violência contra a mulher como matéria de interesse público impõe ao Poder Público a adoção de estratégias permanentes de conscientização, proteção e inclusão social e econômica, assegurando às mulheres o acesso a oportunidades, à informação, aos serviços públicos e ao mercado de trabalho em condições de igualdade.

2.6. Não diferente da realidade enfrentada por inúmeros municípios brasileiros, o Município do Ipojuca, por intermédio da Secretaria Especial da Mulher, vem adotando uma postura proativa na implementação de ações que visam enfrentar as situações de vulnerabilidade social, econômica e psicológica às quais muitas mulheres estão submetidas. Tais ações buscam mitigar as desigualdades existentes e fortalecer redes de proteção e apoio, reafirmando o compromisso do Poder Público municipal com a promoção da cidadania, da dignidade e da inclusão social das mulheres ipojuquinas.

3. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação tem por objeto a **prestação de serviços especializados de organização e execução de eventos**, incluindo o fornecimento, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos, incluindo palco, sonorização, iluminação, painéis de LED, tendas, pavilhões, estandes, pórticos, grupos geradores, camarins, cabines sanitárias e demais itens necessários à realização de eventos promovidos pela Secretaria Especial da Mulher do Município do Ipojuca.

A presente demanda está **devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações – PCA da Secretaria Especial da Mulher**, referente ao exercício de **2026**, publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, em atendimento ao disposto no §1º do art. 6º da Lei no **14.133/2021**.

Dessa forma, a contratação em tela encontra-se **vinculada ao item constante do PCA**, conforme detalhamento a seguir:

ID do tem no PCA	Classe/Grupo	Descrição Resumida
308	632 - MULHER	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e alimentação, serviços infraestrutura e organização de eventos.

Código do PCA: 11294386000108/2026/1

Link para consulta pública:

<https://pncp.gov.br/app/pca/11294386000108/2026/1>

A vinculação ao PCA assegura que esta contratação está **alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria**, contribuindo para a **racionalização das despesas públicas**, o **cumprimento das metas institucionais** e a **observância dos princípios da eficiência e economicidade** previstos na legislação

vigente.

3.2. As despesas em decorrência do objeto da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER: 27

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 27.01

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:14.334.2703.2273

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE 101

SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER: 27

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 27.01

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.2702.2272

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE 101

4. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de locação de infraestrutura para eventos institucionais destinados à Secretaria Especial da Mulher foram contratados por meio do **Contrato nº 150/PMI-SEMUL/2024**, conforme ANEXO I, oriundo do Processo Licitatório nº 049/PMI-SEM/2024, celebrado com a empresa **TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.433.259/0001-87, pelo valor global de R\$ 139.900,00.

O referido contrato teve como objeto o atendimento às demandas relacionadas à realização de eventos institucionais, campanhas educativas e agendas de visibilidade em datas e marcos históricos das lutas das mulheres, promovidas por esta Secretaria. Sua vigência inicial estendeu-se até **26 de junho de 2025**, tendo sido posteriormente prorrogada por igual período, por meio do 1º Termo Aditivo de Prazo, com **término previsto em 25 de junho de 2026**. Anexo II.

Registra-se que o contrato em questão foi formalizado na gestão anterior, tendo seu dimensionamento original elaborado com base nas estimativas e no planejamento disponíveis à época. No curso da execução contratual, especialmente em razão da intensificação das ações institucionais e do aumento do volume de eventos realizados, constatou-se que os quantitativos inicialmente previstos foram integralmente consumidos antes do término da vigência contratual, inviabilizando o atendimento de novas demandas com o saldo remanescente.

Diante desse cenário, procedeu-se à celebração do **2º Termo Aditivo**, com acréscimo **quantitativo de aproximadamente 25%**, com a finalidade de assegurar, de forma pontual e temporária, a continuidade das ações institucionais previstas para os meses de fevereiro e março. Ressalta-se que a adoção do referido aditivo configurou solução transitória e proporcional, destinada a evitar a descontinuidade dos serviços essenciais à execução das políticas públicas voltadas às mulheres.

A análise técnica evidencia, contudo, que o acréscimo quantitativo promovido não é suficiente para atender, de maneira integral, às demandas futuras da Secretaria, considerando a manutenção e a projeção de ampliação das atividades constantes do Planejamento Anual de Eventos. **Assim, torna-se necessária a deflagração de novo processo licitatório**, com vistas ao atendimento adequado das demandas em médio e longo prazo.

Registra-se, por fim, que o planejamento da futura contratação vem sendo conduzido pelas equipes técnicas e de planejamento da Secretaria Especial da Mulher, as quais realizaram o levantamento das necessidades, a definição dos quantitativos, a análise da demanda real e a elaboração dos elementos técnicos exigidos para a fase preparatória do novo procedimento licitatório, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a estratégia adotada consistente no acréscimo quantitativo temporário seguido da instauração de **novo procedimento licitatório**, esta medida revela-se tecnicamente adequada, juridicamente segura e alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público, assegurando a continuidade e a regularidade das ações institucionais desenvolvidas por esta Secretaria.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação a ser realizada deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e administrativos necessários à adequada execução dos serviços de locação de infraestrutura para eventos institucionais promovidos pela Secretaria Especial da Mulher, assegurando a continuidade, a regularidade e a qualidade das ações desenvolvidas:

5.2. Requisitos Técnicos:

5.2.1. A contratada deverá disponibilizar infraestrutura completa para eventos, compreendendo a locação, montagem, desmontagem e suporte operacional de estruturas e equipamentos compatíveis com o porte e as características de cada ação institucional;

5.2.2. As estruturas e equipamentos fornecidos deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente quanto à segurança, estabilidade, qualidade dos materiais e desempenho operacional;

5.2.3. Os serviços deverão contemplar, conforme demanda, a disponibilização de itens como palco, sistema de sonorização, iluminação, tendas, pavilhões, tablado, estandes, pórticos, painéis de LED, grupos geradores, camarins (inclusive climatizados), cabines sanitárias e demais estruturas correlatas necessárias à execução dos eventos;

5.2.4. A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada para a execução dos serviços, incluindo profissionais habilitados para montagem, operação e desmontagem das estruturas e equipamentos;

5.2.5. As estruturas e equipamentos deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente às normas da ABNT, normas de segurança do trabalho e demais regulamentações aplicáveis, garantindo estabilidade, resistência, qualidade dos materiais e adequado desempenho operacional.

5.3. Requisitos Operacionais:

5.3.1. Os serviços deverão ser executados nos locais, datas e horários definidos pela Secretaria Especial da Mulher, conforme o Planejamento Anual de Eventos;

5.3.2. A montagem e desmontagem das estruturas deverão ocorrer dentro dos prazos estabelecidos, de modo a não comprometer a realização das ações programadas;

5.3.3. A contratada deverá assegurar suporte técnico durante a realização dos eventos, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e a pronta resolução de eventuais intercorrências;

5.3.4. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e sob demanda, observando-se as especificidades de cada evento e as orientações da fiscalização contratual;

5.3.5. Todos os custos operacionais, inclusive transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, alimentação, encargos trabalhistas e demais despesas, deverão estar incluídos na proposta, não sendo admitidos custos adicionais à Administração.

5.4. Requisitos de Segurança e Conformidade:

5.4.1. A contratada deverá observar integralmente as normas de segurança do trabalho, responsabilizando-se pela integridade de seus colaboradores e pela correta utilização dos equipamentos;

5.4.2. As estruturas montadas deverão garantir condições adequadas de segurança ao público, aos servidores e aos participantes dos eventos;

5.4.3. Quando aplicável, deverão ser apresentados laudos, certificados ou documentos técnicos que atestem a regularidade e a segurança das estruturas e equipamentos fornecidos.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

6.1. Para a estimativa das quantidades a serem contratadas, a equipe de planejamento da Secretaria Especial da Mulher elaborou a presente MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS, adotando critérios técnicos e objetivos, com base em parâmetros verificáveis e compatíveis com a demanda institucional.

6.1.1. Histórico de Consumo do Contrato Anterior

Como parâmetro principal, considerou-se a execução do Contrato nº 150/PMI-SEMUL/2024 – ANEXO I, cuja análise demonstrou que os quantitativos inicialmente previstos não foram suficientes para atender às necessidades efetivas da Secretaria Especial da Mulher, uma vez que o saldo contratual foi integralmente consumido antes do término de sua vigência, em 26 de junho de 2025.

Registra-se, ainda, a celebração do 2º Termo Aditivo, com acréscimo quantitativo de 25%, adotado como medida pontual e transitória para assegurar a **continuidade das ações institucionais nos meses de fevereiro e março de 2026**. A análise técnica evidencia, contudo, que referido acréscimo não se mostrou suficiente para atender, de forma integral, às demandas futuras da Secretaria, considerando a manutenção e a projeção de ampliação das atividades previstas no Planejamento Anual de Eventos.

Tal cenário reforça a necessidade de revisão e redimensionamento dos quantitativos para a futura contratação, de modo a compatibilizá-los com a demanda real observada no curso da execução contratual.

Por fim, a análise técnica realizada evidenciou, contudo, que o acréscimo quantitativo promovido não é suficiente para atender, de maneira integral, às demandas futuras da Secretaria, considerando a manutenção e a projeção de ampliação das atividades constantes do Planejamento Anual de Eventos. Assim, torna-se necessária a deflagração de novo processo licitatório, com vistas ao atendimento adequado das demandas em médio e longo prazo.

6.1.2. Volume de Eventos e Número de Participantes

Foram considerados, para fins de estimativa, os eventos institucionais, campanhas educativas e agendas de visibilidade em datas e marcos históricos das lutas das mulheres promovidos por esta Secretaria, bem como a estimativa média de participantes por evento.

O levantamento técnico tomou por base o porte de cada evento, sua periodicidade, a estimativa de público e a estrutura necessária à sua execução, conforme detalhamento constante no **PLANEJAMENTO ANUAL DE EVENTOS**, os quais integram o presente Estudo Técnico Preliminar, estando o Planejamento Anual de Eventos devidamente anexado como **ANEXO III**, servindo de fundamento para a projeção dos quantitativos de serviços a serem contratados

6.1.3. Margem de Segurança

Na definição dos quantitativos estimados, foi considerada margem de segurança técnica, destinada a absorver eventuais variações de demanda, tais como aumento de público ou inclusão pontual de eventos não inicialmente previstos, com o objetivo de evitar a descontinuidade dos serviços durante a vigência contratual.

6.1.4. Adequação dos Quantitativos Estimados

Diante do levantamento realizado, conclui-se que os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a demanda real da Secretaria Especial da Mulher, refletindo de forma mais precisa o volume de ações institucionais a serem desenvolvidas ao longo da vigência contratual e assegurando a execução integral dos serviços contratados.

6.1.5. Quantitativos estimados

Dessa forma, estima-se que os quantitativos a serem contratados, conforme discriminados no quadro demonstrativo a seguir, atendam adequadamente às necessidades da Secretaria Especial da Mulher, observados os critérios técnicos adotados, a memória de cálculo elaborada e os parâmetros definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	ESTANDE	Fornecimento e montagem de estandes de 2,00m x 2,00m, com altura mínima de 2,10m, em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo NIGHT & DAY na cor branca, revestimento laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessura, com 2 pontos de iluminação e 2 pontos de tomadas de energia trifásica – unidade em diária.	40
02	GERADOR	Grupo Gerador – 180Kva: locação e instalação do grupo de gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 KVA, tensão de 380/220V, ciclagem em 60Hz, 1800 RPM, com motor Diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico com cabo de 40mm mínimo, com combustível incluso – unidade em diária.	7
03	SISTEMA DE SOM PARA VOZ E VIOLÃO	Caixa de som para sonorização de pequeno porte com microfone e pedestal de apoio.	9
04	VENTILADORES C/ ASPERSÃO DE ÁGUA	Locação de ventiladores com aspersão de água para fixação na estrutura das tendas e/ou pavilhões, (com instalação e desinstalação) – unidade em diária.	12
05	PALCO	Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 11,00m de frente por 8,00m de profundidade e 2,20 de altura média do piso ao chão de 6,00m de pé direito. Pannel no fundos e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta – fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente – uma escada de acesso com 1,40m de largura – House mix em Grid Q30, medindo 3,00m x 3,00m com piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas moduladas medindo 4,00m x 4,00m – tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado de 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento e 2,50m de altura ou similar pintados dos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza – Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4mm – testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 11,00m por 1,50m, aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	7
06	PALCO TIPO TABLADO	Tablado medindo 6x6m (36m ²) com piso forrado com carpete, com 50cm de altura, cobertura de tenda e proteção laterais com todos os itens necessários para a montagem de acordo com as normas técnicas de segurança de montagem e desmontagem, vigilância e transporte para o local indicado pela Secretaria Especial da Mulher.	2
07	PAVILHÃO	Pavilhão em estrutura de TRELIBOX de alumínio com 500m ² , pé direito de 4,00m a 5,00m de altura, colunas laterais a cada 10,00m, fixada ao solo por sapatas metálicas ou hastes de fixação – cobertura em lona vinílica com blackout na cor branca, fixada a estrutura com sistema de encaixa, devidamente tensionada, aterramento conforme as normas técnicas	9

		daABNT.Unidade em diárias.	
08	PAVILHÃO	<p>O pavilhão deverá ser composto por estrutura em treliça de alumínio tipo Box Truss, formada por módulos estruturais interligados, constituindo sistema de pórticos planos treliçados, garantindo estabilidade estrutural, resistência mecânica e segurança para utilização em eventos públicos.</p> <p>A estrutura principal deverá ser composta por treliças modulares soldadas em alumínio, modelo P-30, com seção transversal de 0,30 m x 0,30 m, formando o sistema estrutural de sustentação. As dimensões mínimas da estrutura deverão ser:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento: 48,00 metros • Largura: 8,00 metros • Altura livre mínima: 5,00 metros <p><u>Cobertura:</u> A cobertura deverá ser composta por estrutura em Box Truss de alumínio modelo P-50, com configuração arquitetônica em duas águas, garantindo adequado escoamento de águas pluviais. O sistema deverá possuir frontão com tesoura inclinada, devidamente dimensionada para sustentação da cobertura e distribuição das cargas estruturais.</p> <p><u>Componentes Estruturais:</u> As treliças modulares deverão ser fabricadas em liga estrutural de alumínio de alta resistência, com elementos soldados, compostos por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Banzos superiores e inferiores confeccionados em perfis extrudados de seção circular; • Elementos diagonais e montantes estruturais, responsáveis pela estabilidade e distribuição de cargas; • Conectores e sistemas de acoplamento adequados para montagem modular da estrutura. <p><u>Sistema de Apoio:</u> A estrutura deverá ser apoiada em colunas estruturais em alumínio, devidamente dimensionadas para suportar as cargas da cobertura e esforços decorrentes de vento e uso operacional.</p> <p>Todos os pontos de apoio deverão possuir bases metálicas adequadas, garantindo nivelamento, estabilidade e segurança durante a utilização.</p> <p><u>Montagem e Segurança:</u> A empresa contratada será responsável por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transporte da estrutura; • Montagem e desmontagem completa; • Fixação e travamento estrutural; • Atendimento às normas técnicas de segurança aplicáveis. <p>A estrutura deverá atender às normas de segurança e estabilidade estrutural vigentes, garantindo integridade física dos usuários e do patrimônio público.</p>	1
09	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA	Locação de tenda 6x6, construídas em lona PVC, antichamas com proteção UV, com cobertura em modelo Chapéu de Bruxa ou piramidal, estrutura metálica de 1,1/2 – p/18, na cor branca (com montagem).	12
10	PÓRTICO EM GRID	Pórtico em GRID com 08 (oito) metros de boca por 06 (seis) metros de profundidade, com 02 (dois) metros de largura, mínimo de 04 (quatro) metros de altura no pé direito e 02 (dois) metros de altura do piso em relação ao solo, com guarda corpo removível em todas as laterais.	7
11	TELÃO	Painel de LED: composto por 01 unidade de 24 módulos/cada de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 notebook com configuração mínima, processador 2,2GHz, core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reprodutor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de BOX TRUSS para montagem dos telões/LED à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção da Secretaria Especial da Mulher, com cabeamento necessário - Unidade em diárias.	3
12	SOM	Sonorização de pequeno porte. 01 (uma) mesa digital com 32 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares com splitter de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 08 caixas de sub-woofer com 02 falantes de 18", 1600w RMS; 08 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível como sistema; Cabeamento de AC com metros mínimo; 01 aparelho de CD que reproduza MP3; Fios e cabos para a ligação do sistema. - Unidade em diárias.	2

13	CAMARIM CLIMATIZADO	Camarim (TS). Locação de camarim 6m x 6m (36m ²), climatizado com ar-condicionado, montagem, manutenção e desmontagem comporta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3 (três) lâmpadas fluorescentes 100W, 2 pontos de tomada monofásica e 01 aparelho ar condicionado, tipo SPLIT, de aproximadamente 18.000 BTUS. Piso de madeira revestido com carpete, paredes com chapas de TS, sustentadas com perfis de alumínio, coberto com tenda - Unidade de diárias.	7
14	CABINES SANITÁRIAS	Cabine sanitária, individual e portátil, modelo masculino/feminino, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo assento sanitário (tanque simples de dejetos); mictório (somente para o modelo masculino), suporte de papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de Gerador altura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura de assento e porta com abertura de aproximadamente 180° - Unidade em diária.	50
15	BARRACAS TIPO II	Barraca padronizada medindo 2,00m x 2,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo night&day na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessura pintados por tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente.	210

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Na verificação da pesquisa de mercado, a Equipe de Planejamento identificou que existem diversas empresas do ramo capazes de atender às especificações do objeto de contratação pretendida. Além disso, foram levantadas algumas alternativas possíveis a serem adotadas, com o objetivo de demonstrar a solução mais vantajosa para a futura contratação, sendo elas:

- a) Divisão em lotes específicos por tipo de serviços;
- b) Agrupamento dos itens em Lote Único;
- c) Adesão por meio de Ata de Registro de Preços.

7.1.1. A opção de Divisão em lotes específicos por tipo de serviços, foi descartada, em razão da possibilidade de dificultar o gerenciamento contratual e aumentar a burocracia, além de gerar risco de descontinuidade no fornecimento caso algum fornecedor não atenda às demandas.

7.1.2. O agrupamento dos itens em Lote Único, mostra-se a opção mais vantajosa, pois concentra a execução de diferentes cardápios em um único licitante, facilitando o gerenciamento do contrato e promovendo maior competitividade entre os participantes, o que se traduz em economia para a Administração Pública. Dessa forma, a não divisão dos itens constitui a solução mais adequada, tanto sob os aspectos técnico quanto econômico.

7.1.3. A opção de adesão por meio de Ata de Registro de Preços (ARP) apresenta desvantagens, pois exige maior acompanhamento e planejamento logístico para evitar a falta de itens, o que aumenta a complexidade na gestão do fornecimento. Ademais, verificou-se que as atas disponíveis não dispõem de itens com a qualidade necessária para atender às especificações da presente demanda.

7.2. Para fins de orçamento de preços e análise da vantajosidade da solução, serão priorizados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o procedimento

administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, incluindo as adesões às atas de registro de preços.

7.3. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(...)

7.4. No levantamento de mercado, foram priorizadas as consultas aos **sistemas oficiais de governo e às contratações similares realizadas pela Administração Pública**, em conformidade com o disposto no **artigo 5º, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**. Assim, conforme Relatório do **Banco de Preços**, conforme anexo constante no processo, as pesquisas foram conduzidas em atendimento ao que regulamenta a referida Instrução Normativa.

7.5. Cabe registrar que, para os itens referentes aos serviços de locação de infraestrutura para eventos institucionais, além da identificação de contratações similares e propostas compatíveis por meio do sistema oficial de contratações públicas, especialmente da ferramenta Banco de Preços, a equipe de planejamento **promoveu a ampliação do levantamento de mercado, mediante consultas diretas a fornecedores e empresas especializadas no ramo de atividade**.

Tal procedimento teve por finalidade complementar as informações obtidas nos sistemas oficiais, assegurando a coleta de dados de mercado fidedignos e a formação de parâmetros adequados para a estimativa dos custos da futura contratação, em conformidade com o disposto no artigo 5º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme documentação constante na pesquisa de preços.

7.6. Os resultados dessa pesquisa de preços estão apresentados em **Mapa Comparativo de Preços**, no qual constam os valores obtidos a partir das consultas realizadas, permitindo a análise crítica e a definição de parâmetros de mercado mais adequados para a estimativa da futura contratação.

7.7. Dessa forma, o valor estimado para a nova contratação foi obtido a partir:

7.7.1. Da necessidade de atendimento aos programas em execução, bem como o aumento real no número de eventos, novas atividades e programas sociais, conforme o detalhamento constante da projeção de fornecimento;

7.7.2. Da aplicação dos valores médios apurados no levantamento de mercado, realizado por meio do Banco de Preços, PNCP, consultas em sítios oficiais e contratações similares de outros órgãos públicos, bem como através de consultas diretamente a fornecedores e empresas especializadas no ramo de atividade;

7.7.3. Do agrupamento dos itens em lote único, em razão da facilidade de gerenciamento do contrato, promoção da competitividade e maior economia para a Administração Pública. Ademais, considerando que no último contrato a execução ocorreu nesse formato, com resultados satisfatórios, evidencia-se que a não divisão dos itens constitui a solução mais adequada, tanto sob os aspectos técnico quanto econômico.

7.8. Com base nesses critérios, o valor total estimado para a contratação, considerando o período de 12 (doze) meses e as quantidades previstas, é de **R\$ 645.697,35 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**, distribuído em itens agrupados em lote único, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ESTANDE – 2,00m x 2,00m, com altura mínima de 2,10m, em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo NIGHT & DAY na cor branca	40	1.706,00	68.240,00
02	GERADOR – Grupo Gerador – 180Kva: locação e instalação do grupo de gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 KVA, tensão de 380/220V, ciclagem em 60Hz, 1800 RPM	7	3.580,00	25.060,00
03	SISTEMA DE SOM PARA VOZ E VIOLÃO Caixa de som para sonorização de pequeno porte com microfones e pedestal de apoio.	9	3.290,65	29.615,85
04	VENTILADORES C/ ASPERSÃO DE ÁGUA Locação de ventiladores com aspersão de água para fixação na estrutura das tendas e/ou pavilhões, (com instalação e desinstalação)	12	886,55	10.638,68
05	PALCO – Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 11,00m de frente por 8,00m de profundidade e 2,20 de altura média do piso ao chão de 6,00m de pé direito. Pannel no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY	7	16.418,17	114.927,19
06	PALCO TIPO TABLADO – Tablado medindo 6x6m (36m ²) com piso forrado com carpete, com 50cm de altura	2	4.860,00	9.720,00
07	PAVILHÃO – estrutura de TRELIBOX de alumínio com 500m ² , pé direito de 4,00m a 5,00m de altura, colunas laterais a cada 10,00m	9	18.800,00	169.200,00
08	PAVILHÃO - tipo Box Truss Comprimento: 48,00 metros - Largura: 8,00 metros - Altura livre mínima: 5,00 metros	1	17.465,00	17.465,00

09	TENDA TIPO CHAPÉUDEBRUXA Locação de tenda 6x6, construídas em lona PVC, antichamas com proteção UV, com cobertura em modelo Chapéu de Bruxa ou piramidal, estrutura metálica de 1,1/2 – p/18, na cor branca	12	702,00	8.424,00
10	PÓRTICOEMGRID Pórtico em GRID com 08(oito) metros de boca por 06 (seis) metros de profundidade, com 02 (dois) metros de largura, mínimo de 04 (quatro) metros de altura no pé direito e 02 (dois) metros de altura do piso em relação ao solo	7	4.477,80	31.344,60
11	TELÃO – Painel de LED: composto por 01 unidade de 24 módulos/cada de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler	3	8.735,00	26.205,00
12	SOM – Sonorização de pequeno porte. 01 (uma) mesa digital com 32 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares com splitter de 60 metros	2	7.800,00	15.600,00
13	CAMARIM CLIMATIZADO – Locação de camarim 6m x 6m (36m ²), climatizado com ar-condicionado, montagem, manutenção e desmontagem com porta contendo fechadura	7	3.998,83	27.991,81
14	CABINES SANITÁRIAS – individuais portáteis, modelo masculino/feminino	50	349,93	17.496,50
15	BARRACAS TIPO II – Barraca padronizada medindo 2,00m x 2,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo night&day na cor branca	210	351,28	73.768,80
VALOR MEDIO GLOBAL:				645.697,35

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A presente contratação tem como objetivo garantir a prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos institucionais, a serem executados sob demanda, visando atender às necessidades da Secretaria Especial da Mulher do Município do Ipojuca.

A solução adotada contempla a contratação integrada de empresa especializada, responsável por todas as etapas necessárias à realização dos eventos contempla:

I – **Agrupamento dos itens em lote único**, concentrando a execução de todos os serviços de infraestrutura em um único contratado, garantindo integração técnica, padronização dos serviços, maior eficiência operacional e simplificação da gestão contratual;

II – **Estimativa de quantitativos fundamentada em critérios técnicos**, considerando o histórico de consumo do contrato anterior, a projeção de ampliação das ações institucionais e a inclusão de margem de segurança para atendimento de demandas extraordinárias;

III – Levantamento de preços no mercado, por meio de **sistemas oficiais, consultas a contratações similares e consultas diretamente a fornecedores e empresas especializadas no ramo de atividade**, em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021.

IV – Contratação por **período de 12 (doze) meses**, com fornecimento parcelado conforme a demanda, garantindo continuidade dos serviços e adequação às necessidades da Secretaria.

8.2. A adoção do **lote único** assegura a execução contínua e eficiente dos serviços, facilita o gerenciamento do contrato e amplia a competitividade entre os licitantes, resultando em maior economia para a Administração Pública. **Ademais, considerando que o último contrato celebrado nesse formato apresentou resultados satisfatórios**, a não divisão dos itens configura-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.

8.3. Por fim, considerando tratar-se de serviço de fornecimento de natureza comum, a contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, de integral responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo esta responsável pela apresentação da documentação comprobatória e dos documentos de responsabilidade assinados.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO

9.1. Destacamos a inviabilidade do parcelamento do objeto diante das vantagens que a concentração de itens em único lote irá gerar na economia de escala e na configuração logística dos fornecimentos. Bem como, uma melhor fiscalização perante a execução do contrato.

9.2. Adicionalmente, verifica-se que o mercado possui empresas aptas a fornecer a totalidade dos serviços objeto da contratação, não havendo restrição indevida à competitividade.

9.3. Ressalta-se que, embora a contratação seja realizada em lote único, a execução ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, conforme o Planejamento Anual de Eventos da Secretaria, em diferentes datas e locais, o que não se confunde com o parcelamento do objeto.

9.4. Razão esta pela qual a contratação de uma única empresa, responsável pela concentração dos serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar, revela-se mais adequada para a satisfação do interesse público, visto que possibilita demandar apenas um responsável para atender de forma integral às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tal modelo já foi adotado no contrato anterior, também executado sob a forma de lote único, o qual apresentou resultados satisfatórios e atendeu plenamente às demandas da Administração.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação dos serviços de locação de infraestrutura para eventos institucionais tem como finalidade assegurar condições adequadas para a execução das ações promovidas pela Secretaria Especial da Mulher, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais e a efetividade das políticas públicas.

10.1.1. Assegurar a disponibilidade de infraestrutura adequada para a realização de eventos, campanhas educativas, ações de conscientização e atividades institucionais, evitando cancelamentos ou prejuízos decorrentes da ausência de estrutura.

10.1.2. Proporcionar condições estruturais que favoreçam maior participação da população, ampliando o alcance das ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres, ao enfrentamento da violência de gênero e à inclusão social.

10.1.3. Assegurar a prestação contínua das atividades institucionais, evitando descontinuidade dos serviços em razão da falta de infraestrutura adequada.

10.1.4. Promover economicidade por meio da contratação planejada, com ganho de escala, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

10.1.5. Viabilizar a execução dos eventos de forma organizada, dentro dos prazos estabelecidos e com suporte técnico adequado, reduzindo falhas operacionais e retrabalhos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

11.1. Para a adequada instrução processual da contratação, foram adotadas as seguintes providências prévias:

11.1.1. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo a análise da necessidade, motivação e justificativas da demanda;

11.1.2. Levantamento de preços, através de Pesquisa de mercado, realizada por meio do Banco de Preços, PNCP, consultas a sítios oficiais, contratações similares de outros órgãos públicos e junto a fornecedores especializados, conforme dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;

11.1.3. Realização de Memória de Cálculo dos quantitativos estimados, com base em registros de consumo, execução do contrato anterior e projeções de demanda;

11.1.4. Análise da solução mais vantajosa, avaliando alternativas como divisão em lotes e adesão a atas de registro de preços, tendo sido adotado o agrupamento em lote único por razões técnicas e econômicas;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

12.1. Para subsidiar a presente contratação, foram analisadas contratações anteriores e similares realizadas pela Secretaria Especial da Mulher do Município do Ipojuca, bem como por outros

órgãos da Administração Pública, relacionadas à prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos institucionais.

12.2. Em relação a esta contratação demonstram a relevância e a necessidade contínua desse tipo de serviço, evidenciando que o modelo adotado, especialmente no formato de lote único, mostrou-se eficaz e vantajoso, garantindo a regularidade do fornecimento e a economicidade para a Administração.

12.3. Além disso, os registros do contrato anterior, executado sob as mesmas condições ora propostas, apresentaram resultados satisfatórios, servindo como parâmetro para a definição da presente solução, assegurando a continuidade dos serviços e a manutenção da qualidade já testada e aprovada.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente contratação, referente à prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos institucionais, poderá gerar impactos ambientais associados, principalmente, a:

- I – Geração de resíduos sólidos decorrentes da montagem e desmontagem de estruturas (plásticos, metais, madeira e materiais de acondicionamento);
- II – Consumo de energia elétrica, especialmente no uso de equipamentos como sistemas de sonorização, iluminação e painéis de LED.

13.2. Impactos ambientais positivos decorrentes da adoção de práticas sustentáveis, tais como:

- I – Reutilização de estruturas modulares (tendas, palcos, estandes), reduzindo a necessidade de fabricação de novos materiais;
- II – Redução da geração de resíduos, em comparação à aquisição definitiva de estruturas;
- III – Otimização do uso de recursos naturais por meio da locação compartilhada de equipamentos;
- IV – Possibilidade de utilização de equipamentos com maior eficiência energética;
- V – Incentivo à logística reversa e à destinação adequada de materiais utilizados na execução dos serviços.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a análise detalhada da necessidade, dos quantitativos, do levantamento de mercado, das contratações correlatas e da experiência do contrato anterior, conclui-se que a presente contratação é adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública.

14.2. O modelo em lote único mostra-se adequado por garantir maior eficiência operacional,

melhor gestão contratual, redução de riscos de incompatibilidade entre estruturas e potencial ganho de economicidade.

14.3. A contratação está, portanto, em conformidade com os requisitos legais e normativos aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, consolidando sua adequação técnica e econômica.

15. DOS ANEXOS

15.1. São partes integrantes deste Estudo Técnico Preliminar:

ANEXO I – Contrato nº 150/PMI-SEMUL/2024;

ANEXO II –Primeiro Termo Aditivo de Prazo;

ANEXO III –Planejamento Anual de Eventos.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis: Rita de Cássia de Moraes Monteiro Tyone Patrícia Albuquerque	Matrícula: 82011 Matrícula: 6566
---	-------------------------------------

Ipojuca, 30de março de 2026.

Rita de Cássia de Moraes Monteiro
Gestora Administrativa

Autorizo:

Helena Patrícia Costa Alves
Secretaria Especial da Mulher